

# **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**

## **Aquisição de Disco Rígido para**

## **Servidor Storage MSA 2050 CTA5**

## **Versão 1.0**

Folia Nº 003  
Exemplar nº 0239125  
Assinatura  
Reg. C.T. nº 6155.5

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente **Termo de Referência - TR** a seleção da proposta mais vantajosa de empresa para fornecimento de 3 (três) HDs para Servidor Storage a ser disponibilizado para as CTA5/DCS-OE

**2. QUANTITATIVO**

PART NUMBER	QUANTIDADE
876938-002/787677-004	3

**3. PRAZOS E ENTREGA**

- 3.1. O prazo para fornecimento dos Discos Rígidos é de até 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato.
- 3.2. Os Discos Rígidos deverão ser entregues na Rua Bela Cintra, 385 – 2.o Andar - Consolação – São Paulo/SP. A/C Carlos Bruno.

**4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1. O equipamento a ser fornecido deverá ser novo com as características técnicas mínimas a seguir:

- ✓ Part-Number: 876938-002 / 787677-004
- ✓ Tipo: HDD (Hard Disk Drive)
- ✓ Capacidade: 1.2TB
- ✓ Interface: SAS 12Gb/s
- ✓ Rotação: 10K rpm
- ✓ Tamanho físico: SFF 2,5"
- ✓ Compatível com Servidor Storage MSA 2050

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Indicar seu preposto em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, para representa-la na execução do mesmo;
- 5.2. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 5.3. A CONTRATADA obriga se a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

## **CET** Companhia de Engenharia de Tráfego

- 5.4. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos solicitados, bem como comunicar imediatamente a CET, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento do contrato;
- 5.5. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos objeto do contrato, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas contidas na sua proposta;
- 5.6. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA;
- 5.7. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos aparelhos.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Designar o Gestor e Fiscal do Contrato;
- 6.2. Exercer a fiscalização, verificando se o fornecimento e especificações estão sendo cumpridos nos moldes propostos pela CONTRATADA;
- 6.3. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam encaminhadas pela CONTRATADA;
- 6.4. Encaminhar a liberação de pagamento da fatura devidamente aprovada, referente ao fornecimento efetuado pela CONTRATADA;
- 6.5. Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas.

GIN 27/06/2025

  
ANDRÉ DELERBO PANCERA

De acordo,

  
**CARLOS BRUNO S. DEZENZI**

Gerente de Informática